



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 443/12 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;  
a Portaria GM/MS nº 2.916/11, de 12/12/11, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão dos municípios de Boqueirão do Leão, Dois Lajeados, Roca Sales, São Valentim do Sul e outros;

a Portaria GM/MS nº 390/12, de 07/03/12, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão dos municípios de Arroio do Meio, Imigrante, Progresso e outros;

a Resolução nº 414/11 - CIB/RS, de 04/11/11, que aprovou a homologação dos processos de Adesão ao Pacto pela Saúde dos municípios de Boqueirão do Leão, Dois Lajeados, Roca Sales, São Valentim do Sul e outros;

a Resolução nº 511/11 - CIB/RS, de 09/12/11, que aprovou a homologação dos processos de Adesão ao Pacto pela Saúde dos municípios de Arroio do Meio, Imigrante, Progresso e outros;

as Resoluções nº 171/2012, 172/2012, 174/2012, 181/2012, 187/2012, 197/2012 e 200/2012 da CIR 16ª CRS, de 12/06/12;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/07/12.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar os prazos estabelecidos na Declaração da CIB de Comando Único do Sistema pelo Gestor Municipal e no respectivo Termo de Compromisso de Gestão Municipal – TCGM dos municípios:

**I** – Boqueirão do Leão – prazo de início da gestão dos recursos financeiros do bloco MAC prorrogado para a competência outubro de 2013.

**II** – Dois Lajeados – prazo de início da gestão dos recursos financeiros do bloco MAC prorrogado para a competência agosto de 2013.

**III** – Roca Sales – prazo de início da gestão dos recursos financeiros do bloco MAC prorrogado para a competência agosto de 2013.

**IV** – São Valentim do Sul – prazo de início da gestão dos recursos financeiros do bloco MAC prorrogado para a competência agosto de 2013.

**V** – Arroio do Meio - prazo de início da gestão dos recursos financeiros do bloco MAC prorrogado para a competência agosto de 2013.

**VI** – Imigrante – prazo de início da gestão dos recursos financeiros do bloco MAC prorrogado para a competência agosto de 2013.

**VII** – Progresso – prazo de início da gestão dos recursos financeiros do bloco MAC prorrogado para a competência dezembro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de julho de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS